



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RELATÓRIO DOS EFEITOS TRANSFRONTEIRIÇOS

Plano de Gestão de Região Hidrográfica

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5)

Fevereiro 2016

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de
Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e
Ribeiras do Oeste (RH5) | Plano de Gestão
dos Riscos de Inundações (RH5)**

Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta N° JRB0708		Refª do Documento: RelatórioTransfronteirico_RH5			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Proposta de índice				18.12.15
01	Versão para apreciação				04.02.16
03	Versão final	CMO	ALF	AOC	15.02.2016

Índice

Capítulo

1.	Introdução	1
2.	Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	2
3.	Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)	4
3.1.	Enquadramento.....	4
3.2.	A Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)	4
3.3.	Caracterização das massas de água fronteiriças e transfronteiriças	5
3.3.1.	Identificação e classificação.....	5
3.3.2.	Principais pressões existentes em território nacional	7
3.3.3.	Estado das massas de água e Objetivos ambientais	8
3.3.4.	Síntese	8
3.4.	Medidas com incidência sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças	9
4.	Potenciais Efeitos Transfronteiriços	13
4.1.	Identificação de Efeitos	13
4.1.1.	Avaliação dos efeitos das medidas de âmbito específico diretamente aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças	13
4.1.2.	Avaliação dos efeitos das restantes medidas (de âmbito regional).....	14
5.	Conclusões	16

Tabelas

Tabela 3.1 – Identificação das massas de águas superficiais fronteiriças e transfronteiriças.....	6
Tabela 3.2 - Principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças	7
Tabela 3.3 – Objetivos Ambientais do PGRH aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças .	8
Tabela 3.4 – Objetivos Ambientais do PGRH para as massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças	8
Tabela 3.5 – Eixos das Medidas e Programas de Medidas	9
Tabela 3.6 – Medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH5	11
Tabela 4.1 – Avaliação dos efeitos das medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH5 em Espanha.....	13

Figuras

Figura 3.1 – Delimitação da Bacia Hidrográfica internacional do rio Tejo	5
Figura 3.2 – Delimitação das massas de água fronteiriças e transfronteiriças	6

1. Introdução

O presente documento corresponde ao **Relatório dos Efeitos Transfronteiriços do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste**. A área de intervenção do PGRH é a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), que é uma região hidrográfica internacional por ser partilhada com Espanha.

A RH5 encontra-se ainda abrangida pelo Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) elaborado no âmbito da **Diretiva das Inundações** (Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro). O PGRI está vocacionado para a avaliação de Zonas Críticas onde o fenómeno das inundações é fundamentalmente de origem fluvial (cheias). Nenhuma das Zonas Críticas identificadas é transfronteiriça pelo que o PGRI não será analisado no presente relatório.

A Avaliação Ambiental Estratégica (**AAE**) de planos e programas é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, conhecida pela Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica. O **PGRH** da RH5 encontra-se sujeito a procedimento de AAE nos termos da atual redação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, artigo 3º, uma vez que se enquadra no setor da **gestão das águas**, abrangido pelo referido diploma legal.

De acordo com o definido no **Anexo n.º 3 do Protocolo de Atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços** (...) *se um plano, programa ou projeto submetido a avaliação ambiental por força da legislação nacional ou comunitária suscetível de produzir efeitos ambientais significativos no território de outro Estado, procede-se à notificação desse Estado para determinar se quer participar no procedimento de avaliação ambiental (...)*. O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho refere, ainda, que nos casos em que os planos abrangem rios transfronteiriços, *dever-se-á avaliar na AAE se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente do outro estado, cabendo à entidade responsável pela elaboração do plano ou programa (...) o envio do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado (...)*.

Em Portugal a entidade responsável pela elaboração do PGRH da RH5 é a **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)** que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, também é responsável pela promoção da avaliação ambiental estratégica do PGRH.

O Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços compreende:

- Capítulo 2: Enquadramento do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)
- Capítulo 3: Identificação dos Potenciais Efeitos Transfronteiriços
- Capítulo 4: Conclusões e Recomendações.

2. Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

A abordagem metodológica para a AAE do PGRH e PGRI da RH5 desenvolve-se em 3 fases principais e oito etapas de trabalho, tal como se descreve seguidamente:

Fase 1: Definição do âmbito da AAE

- **Etapa 0:** Análise da AAE do 1º ciclo de planeamento do PGRH da RH5.
- **Etapa 1:** Definição de âmbito da AAE do 2º ciclo de planeamento do PGRH e do 1º ciclo do PGRI.
 - Definição do quadro de avaliação ambiental dos Planos: Quadro de Referência Estratégico, Questões Ambientais e de Sustentabilidade Estratégicas e seleção dos Fatores Críticos para a Decisão.
 - Identificação das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) a serem consultadas com o objetivo de obter contributos para a definição do âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental do Plano.
 - Elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.
- **Etapa 2:** Consulta às ERAE sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
 - O período de consulta das ERAE decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 28 de novembro e o dia 30 de dezembro de 2015, tendo os documentos sido divulgados através de ofício-circular remetido a todas as ERAE via email. Os contributos das ERAE analisados e ponderados

Fase 2: Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI da RH5

- **Etapa 3: Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI da RH5:**
 - Aferição do âmbito da AAE à luz dos contributos recebidos das ERAE e definição do quadro final de avaliação.
 - Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI da RH5, incluindo:
 - Avaliação dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI por FCD e proposta de recomendações.
 - Síntese da Avaliação e das Recomendações.
 - Definição de Programa de Monitorização e Seguimento.
 - Elaboração dos Relatórios (versões preliminares para consulta pública):
 - Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico.
 - **Relatório dos Efeitos Transfronteiriços.**
- **Etapa 4:** Consulta Pública e consulta ao Reino de Espanha (Relatório dos Efeitos Transfronteiriços).
- **Etapa 5:** Ponderação dos resultados das consultas e elaboração do Relatório da Consulta Pública que incluirá a ponderação dos pareceres/contributos obtidos na Consulta Pública e a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE.
- **Etapa 6:** Versão final do Relatório Ambiental e do Resumo Não Técnico.

Fase 3: Declaração Ambiental

- **Etapa 7:** Elaboração da Declaração Ambiental.

A **Fase 1** foi já concretizada com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e análise e ponderação dos resultados da consulta às ERAE.

Nesta fase foi proposto o Quadro de Referência Estratégico (**QRE**) que inclui os planos e programas relevantes em termos de macropolíticas e orientações em matéria de sustentabilidade e ambiente, e foram definidos os critérios para a avaliação dos efeitos estratégicos dos Planos - Fatores Críticos para a Decisão

(FCD). Foram, ainda, analisados e ponderados os contributos das entidades com responsabilidades ambientais específicas no âmbito da consulta às entidades.

Os FCD considerados foram os seguintes:

- **Recursos Naturais e Culturais**
- **Recursos Hídricos**
- **Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica**
- **Riscos e Vulnerabilidades**
- **Governança**

Atualmente encontra-se em curso a Fase 2, em particular a etapa 3, correspondendo à elaboração do Relatório Ambiental e Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços (que corresponde ao presente documento) destinado ao procedimento de consulta pública em Espanha.

3. Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

3.1. Enquadramento

A **Diretiva Quadro da Água (DQA) - Diretiva 2000/60/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 - foi transposta para a legislação nacional através da **Lei da Água** (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, e 130/2012, de 22 de junho).

De acordo com a **DQA**, os Estados-Membros são obrigados a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície de modo a que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em “bom estado ecológico” ou “bom potencial ecológico” e “bom estado químico”, no que se refere às águas superficiais, o mais tardar em 2015.

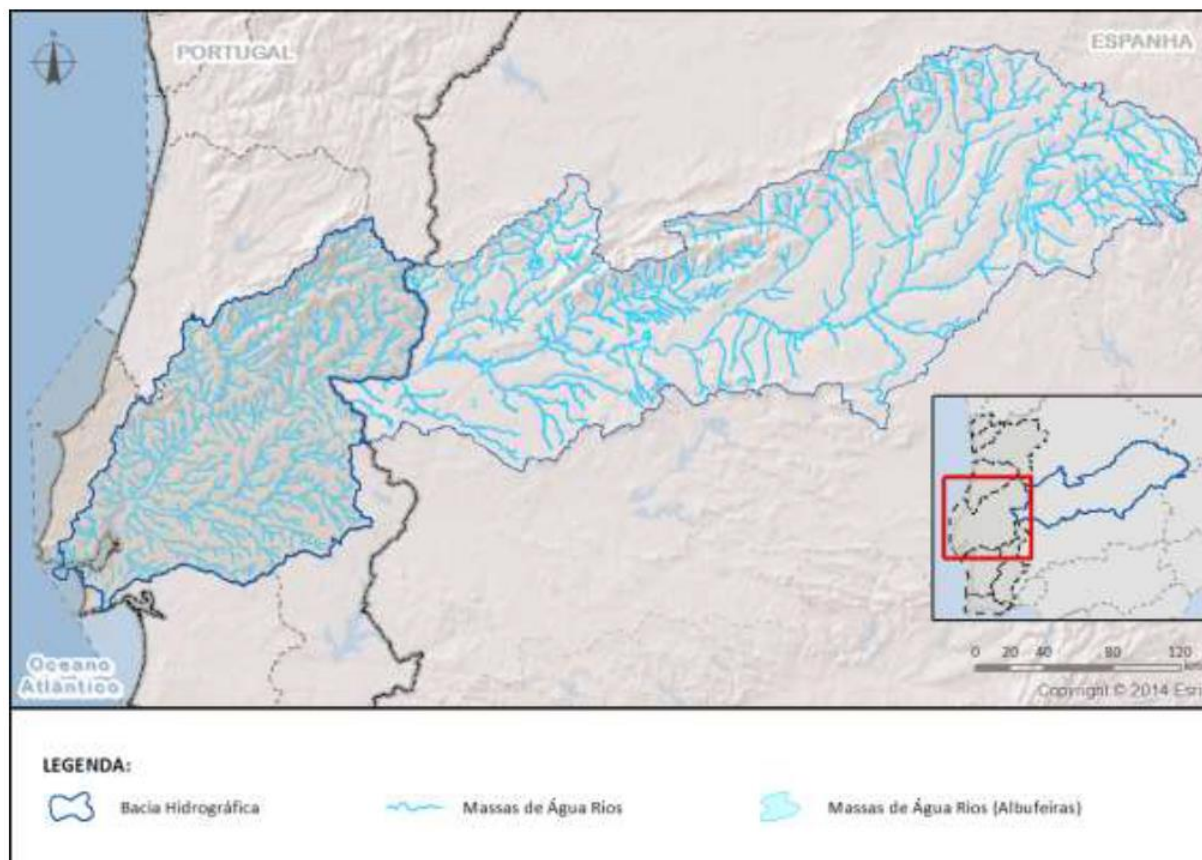
Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em **Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)**. Atualmente encontra-se em participação pública a versão provisória do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, correspondente ao 2º ciclo de planeamento, que irá definir os objetivos ambientais para se atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, para o período 2016 a 2021, bem como propor as medidas necessárias para se atingirem esses mesmos objetivos.

3.2. A Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

A RH5 integra a bacia hidrográfica do Tejo e a bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste e as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes. A bacia hidrográfica do rio Tejo é uma **bacia hidrográfica internacional**, por ser partilhada com Espanha. Na Figura 3.1 apresenta-se a delimitação da bacia hidrográfica internacional do Tejo.

A RH5, em **Portugal**, tem uma área total de 30 502 km² (repartida pela bacia do Tejo e ribeiras adjacentes com 24954 km² e pelas Ribeiras do Oeste com 2508 km²). Em **Espanha** a RH5 tem uma superfície de 55 645 km², Em termos globais esta Região Hidrográfica apresenta uma **área total** (Portugal e Espanha) de 86 147 km².

Em **Portugal** a RH5 engloba 103 concelhos, sendo que 73 estão totalmente englobados na região hidrográfica e 30 estão parcialmente abrangidos.



Fonte: PGRH RH5

Figura 3.1 – Delimitação da Bacia Hidrográfica internacional do rio Tejo

3.3. Caracterização das massas de água fronteiriças e transfronteiriças

3.3.1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Na RH5 foram identificadas 7 massas de água superficiais da parte portuguesa da bacia hidrográfica do rio Tejo designadas como massas de água fronteiriças e transfronteiriças. Estas massas de água superficiais apresentam zonas protegidas associadas a áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 (excetuando o Rio Erges). Não foram identificadas massas de água subterrâneas fronteiriças ou transfronteiriças.

A maioria das massas de água acima referidas corresponde a massas de água fronteiriças tendo apenas sido identificada 1 massa de água transfronteiriça – albufeira Monte Fidalgo/Cedillo.

Tendo em consideração o objetivo do presente Relatório – analisar os efeitos do Plano sobre o território Espanhol – interessa a distinção entre estes dois tipos de massas de água. Nas **massas de água transfronteiriças**, com escoamento em regime não modificado, não será exetável que as ações realizadas em Portugal tenham efeitos para montante, uma vez que o escoamento ocorre de modo gravítico até à foz. No caso de massas de água transfronteiriças modificadas as ações realizadas em Portugal poderão propagar-se para montante. Nas **massas de água fronteiriças** as ações realizadas em Portugal poderão ter repercussões em Espanha, já que estas massas de água são integralmente partilhadas pelos dois países.

Na Figura 3.2 apresenta-se a localização das referidas massas de água transfronteiriças.



Figura 3.2 – Delimitação das massas de água fronteiriças e transfronteiriças

Na Tabela 3.1 identificam-se as massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças.

Tabela 3.1 – Identificação das massas de águas superficiais fronteiriças e transfronteiriças

Cod.Massa (PT)	Cod.Massa (ES)	Denominação Massa (PT)	Denominação Massa (ES)	Categoria	Zonas protegidas associadas (em Portugal)	Massa de água	Tipo
PT05TEJ0891	ES030MSPF1006010	Rio Erges	R. Erjas desde ponto Fronteira até E. Cedillo	Rio	PTZPE0042 - ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul	Fronteira	Natural
PT05TEJ0864	ES030MSPF1007010	Rio Erges	R. Erjas médio entre pontos fronteira	Rio	PTZPE0042 - ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul	Fronteira	Natural
PT05TEJ0786	ES030MSPF1008010	Rio Erge	R. Erjas entre pontos fronteira	Rio	---	Fronteira	Natural
PT05TEJ0779	ES030MSPF1009010	Rio Torto	R. Erjas cabeceira	Rio	PTCON0004RH5 – SIC Malcata (RH5A)	Fronteira	Natural
PT05TEJ0905	ES030MSPF1028010	Rio Sever	Rio Sever desde ponto fronteiro a E. Cedillo.	Rio	PTCON0007RH7 - SIC São Mamede (RH7)	Fronteira	Natural

Cod.Massa (PT)	Cod.Massa (ES)	Denominação_Massa (PT)	Denominação_Massa (ES)	Categoria	Zonas protegidas associadas (em Portugal)	Massa de água	Tipo
PT05TEJ0918I	ES030MSPF1029010	Rio Sever	R. Sever de cabeceira a ponto fronteiriço.	Rio	PTCON0007RH7 - SIC São Mamede (RH7)	Fronteiriça	Natural
PT05TEJ0894	ES030MSPF1001020	Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)	E.Cedillo	Rio (albufeira)	PTP44 - Águas Piscícolas Pônsul – todo o curso de água PTP76 - Águas Piscícolas Rib. De Aravil – todo o curso de água PTCON0007RH7-SIC São Mamede (RH7) PTZPE0042 - ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul	Transfronteiriça	Fortemente modificada

Fonte: PGRH RH5

3.3.2. PRINCIPAIS PRESSÕES EXISTENTES EM TERRITÓRIO NACIONAL

No âmbito da revisão do PGRH da RH5 procedeu-se à atualização das principais pressões existentes em território nacional. Na Tabela 3.2 apresentam-se as pressões identificadas para cada uma das massas de água fronteiriças e transfronteiriças.

Tabela 3.2 - Principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças

Cod.Massa (PT)	Denominação_Massa (PT)	Internacional	Pressões Qualitativas e Quantitativas		Pressões hidromorfológicas	Pressões transfronteiriças
			Quantitativas	Qualitativas		
PT05TEJ0891I	Rio Erges	Fronteiriça	---	---	3 barragens	---
PT05TEJ0864I	Rio Erges	Fronteiriça	---	2 indústrias extrativas Indústria 1 ETAR - Urbano	4 barragens	---
PT05TEJ0786I	Rio Erges	Fronteiriça	---	---	---	---
PT05TEJ0779I	Rio Torto	Fronteiriça	---	---	1 barragem	---
PT05TEJ0905I	Rio Sever	Fronteiriça	---	---	3 barragens	---
PT05TEJ0918I	Rio Sever	Fronteiriça	---	---	4 barragens	---
PT05TEJ0894	Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)	Transfronteiriça	3 captações Agrícola	2 Aterros -Urbano 2 ETAR - Urbano	9 barragens	---

Fonte: PGRH RH5

Da análise da tabela anterior constata-se que as pressões qualitativas e quantitativas mais significativas, em território nacional, correspondem a pressões do setor urbano e industrial, no caso da massa de água PT05TEJ0864I – rio Erges e, ao setor urbano, no caso da massa de água PT05TEJ0894 - Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo). Nas restantes massas de água este tipo de pressão (quantitativo e qualitativo) é pouco significativo. Todas as massas de água, com a exceção da massa de água PT05TEJ0786I - Rio Erges, apresentam pressões hidromorfológicas. Relativamente às pressões transfronteiriças, não foram identificadas pressões que incidam diretamente nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças.

3.3.3. ESTADO DAS MASSAS DE ÁGUA E OBJETIVOS AMBIENTAIS

O alcance dos **Objetivos Ambientais** para as massas de água e para a concretização do quadro normativo relativo à proteção dos recursos hídricos entrou em linha de conta com o estado atual das massas de água e com a evolução provável do estado, com base nos cenários prospetivos e nas medidas executadas no âmbito do 1.º ciclo de planeamento. Os objetivos ambientais definidos no PGRH são apresentados na Tabela 3.3 tendo-se apenas incluído os objetivos para as massas de água superficiais e para as zonas protegidas (por não existirem massas de água subterrâneas fronteiriças ou transfronteiriças).

Tabela 3.3 – Objetivos Ambientais do PGRH aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças

Massas de água	Objetivos Ambientais
Massas de água superficiais	Evitar a deterioração do estado das massas de água
	Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e bom estado ecológico.
	Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objetivo de alcançar o bom estado potencial ecológico e o bom estado químico.
	Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Zonas protegidas	Cumprir as normas e os objetivos previstos na DQA até 2015, exceto nos casos em que a legislação que criou as zonas protegidas preveja outras condições.

Na Tabela 3.4 apresenta-se a informação constante do PGRH sobre o estado atual das massas de água e o prazo previsto para que cada massa de água superficial fronteiriça e transfronteiriça atinja os objetivos ambientais definidos.

Tabela 3.4 – Objetivos Ambientais do PGRH para as massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças

Código da Massa de Água (PT)	Denominação da Massa de Água (PT)	Estado atual das massas de água em Portugal	Prazo previsto para atingir os Objetivos Ambientais
Massas de água fronteiriças			
PT05TEJ0891I	Rio Erges	Inferior a bom	2016-2021
PT05TEJ0864I	Rio Erges	Bom ou superior	2015
PT05TEJ0786I	Rio Erge	Bom ou superior	2015
PT05TEJ0779I	Rio Torto	Bom ou superior	2015
PT05TEJ0905I	Rio Sever	Bom ou superior	2015
PT05TEJ0918I	Rio Sever	Bom ou superior	2015
Massas de água transfronteiriças			
PT05TEJ0894	Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)	Inferior a bom	2016-2021

Fonte: PGRH RH5

3.3.4. SÍNTESE

Do total das massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças identificadas na RH5, cerca de 72% encontram-se em estado bom ou superior e, as restantes 29%, encontram-se classificadas com estado inferior a bom (classificação das massas de água em território Português).

Apenas foram identificadas pressões significativas sobre duas massas de água, que correspondem às massas de água que se encontram classificadas com estado inferior a bom: um troço do Rio Erges (fronteira) e Albufeira Monte Fidalgo/Cedillo (fronteira) correspondendo a pressões qualitativas pelo setor urbano e industrial e pressões hidromorfológicas (barragens), no primeiro caso e pressões quantitativas do sector agrícola, pressões qualitativas do setor urbano e pressões hidromorfológicas (barragens) no segundo caso.

Em termos de objetivos ambientais o PGRH prevê que as massas de água com estado inferior a bom atinjam o estado bom no período de 2016-2021.

A quase totalidade das massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças identificadas na RH5 encontram-se incluídas em zonas protegidas (apenas para 1 massa de água não se verifica essa situação – PT05TEJ0786I – Rio Erges).

3.4. Medidas com incidência sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças

O Programa de Medidas do PGRH da RH5 compreende um conjunto de **medidas de base** e de **medidas suplementares**. As medidas definidas englobam um conjunto de medidas de âmbito regional (aplicáveis à generalidade das regiões hidrográficas) e um conjunto de medidas de âmbito específico (que abrangem apenas algumas massas de água da RH5).

Na Tabela 3.5 apresentam-se os eixos e programas de medidas constantes do PGRH da RH5.

Tabela 3.5 – Eixos das Medidas e Programas de Medidas

Eixo das medidas		Programa de Medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P1	Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas
	PTE1P2	Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)
	PTE1P3	Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias
	PTE1P4	Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias
	PTE1P5	Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento
	PTE1P6	Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária
	PTE1P7	Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura
	PTE1P8	Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal
	PTE1P9	Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)
	PTE1P10	Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas
	PTE1P11	Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários adaptar ou remediar
	PTE1P12	Explorações mineiras: medidas de minimização
	PTE1P13	Áreas Aquícolas: medidas de minimização
	PTE1P14	Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga de produtos químicos em áreas urbanizadas, transportes e infraestrutura para atingir os objetivos
	PTE1P15	Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem

Eixo das medidas		Programa de Medidas
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P1	Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações
	PTE2P2	Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações
	PTE2P3	Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.
	PTE2P4	Condicionantes a aplicar no licenciamento
	PTE2P5	Controlar a recarga das águas subterrâneas
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P1	Promover a continuidade longitudinal (por exemplo, estabelecer passagens de peixes, demolir infraestruturas obsoletas)
	PTE3P2	Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal
	PTE3P3	Implementar regimes de caudais ecológicos
	PTE3P4	Condicionantes a aplicar no licenciamento
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1	Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas
	PTE4P2	Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P1	Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)
	PTE5P2	Adaptação às mudanças climáticas
	PTE5P3	Medidas para combater a acidificação
	PTE5P4	Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)
	PTE5P5	Prevenção de acidentes de poluição
	PTE5P6	Medidas para combater a erosão costeira
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P1	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos
	PTE6P2	Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria
	PTE6P3	Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P1	Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P1	Elaboração de guias
	PTE8P2	Sessões de divulgação
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P1	Promover a fiscalização
	PTE9P2	Adequar a monitorização
	PTE9P3	Revisão legislativa
	PTE9P4	Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves
	PTE9P5	Articular com objetivos da DQEM
	PTE9P6	Gestão das bacias internacionais
	PTE9P7	Articular com políticas setoriais

Para efeitos do presente Relatório destacaram-se as medidas específicas que incidem sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças acima referidas e as medidas propostas no PGRH com um âmbito regional que estejam relacionadas com o programa de medidas da Gestão das bacias internacionais (Tabela 3.6). Refere-se, contudo, que as restantes medidas previstas pelo PGRH enquadráveis como medidas de âmbito regional são também aplicáveis a estas massas de água.

Tabela 3.6 – Medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH5

Medidas propostas			Ano de implementação da medida	Prioridade	Cod. Massa/ Denominação_Massa (PT)
Eixo da Medida	Programa de Medidas	Descrição sumária das Medidas			
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P12 – Explorações mineiras: medidas de minimização	PTE1P12M2_RH5 - Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Monfortinho.	2018-2020	3	PT05TEJ0864I Rio Erges
		PTE1P12M5_RH5 - Obras de segurança ambiental na área mineira de Segura.	2015-2020	3	PT05TEJ0864I Rio Erges
PTE3 Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal	PTE3P1M1_SUP_RH5 Elaboração e implementação de um Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) para o restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola	2015-2021	3	PT05TEJ0891I Rio Erges PT05TEJ0864I Rio Erges PT05TEJ0786I Rio Erges PT05TEJ0779I Rio Torto PT05TEJ0905I Rio Sever PT05TEJ0918I Rio Sever
		PTE3P2M1_SUP_RH5 - Elaboração e implementação de projetos de reabilitação e requalificação de cursos de água	2016-2020	4	
		PTE3P2M6_SUP_RH5 - Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo.	2021	4	PT05TEJ0894 Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)
		PTE3P2M7_SUP_RH5 - Implementação das condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas	2015-2021	3	PT05TEJ0891I Rio Erges PT05TEJ0864I Rio Erges PT05TEJ0779I Rio Torto PT05TEJ0905I Rio Sever PT05TEJ0918I Rio Sever PT05TEJ0894 Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)
Eixo PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	PTE4P1M2_SUP_RH5 - Plano de Controlo das infestantes aquáticas nos rios Tejo e Sorraia			PT05TEJ0894 Albufeira Monte Fidalgo (Cedillo)

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH5)

Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços
Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

Medidas propostas			Ano de implementação da medida	Prioridade	Cod. Massa/ Denominação_Massa (PT)
Eixo da Medida	Programa de Medidas	Descrição sumária das Medidas			
PTE9 – Quadro Normativo	PTE9P6 – Gestão das bacias internacionais	PTE9P6M1_SUP_RH5 - Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.	2016-2020	4	Todas as massas de água fronteiriças e transfronteiriças

Prioridade da medida: 1 - situação menos prioritária (...) 5 – situação mais prioritária

Fonte: PGRH RH5

4. Potenciais Efeitos Transfronteiriços

Na avaliação ambiental do PGRH pretende-se identificar os efeitos no ambiente e, consequentemente, do seu programa de medidas, nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças da região hidrográfica internacional do rio do Tejo.

4.1. Identificação de Efeitos

4.1.1. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DAS MEDIDAS DE ÂMBITO ESPECÍFICO DIRETAMENTE APLICÁVEIS ÀS MASSAS DE ÁGUA FRONTEIRIÇAS E TRANSFRONTEIRIÇAS

Para a identificação dos efeitos do PGRH da parte portuguesa nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças em Espanha analisaram-se, em primeiro lugar, as medidas específicas previstas pelo Plano com incidência direta nessas massas de água. Na Tabela 4.1 apresenta-se a avaliação dos efeitos dessas medidas sobre os FCD estabelecidos para a presente AAE.

Tabela 4.1 – Avaliação dos efeitos das medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH5 em Espanha

Medidas que incidem sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças	Fatores Críticos de Decisão				
	Recursos Naturais e Culturais	Recursos Hídricos	Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
PTE1P12M2_RH5 - Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Monfortinho	+	++	+	+	SE
PTE1P12M5_RH5 - Obras de segurança ambiental na área mineira de Segura	+	++	+	+	SE
PTE3P1M1_SUP_RH5 - Elaboração e implementação de um Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) para o restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola	++	++	+	+	SE
PTE3P2M1_SUP_RH5 Elaboração e implementação de projetos de reabilitação e requalificação de cursos de água	?	++	+	+	SE
PTE3P2M6_SUP_RH5 - Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo	+	+	SE	SE	+
PTE3P2M7_SUP_RH5 Implementação das condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas	++	++	?	SE	SE
PTE4P1M2_SUP_RH5 - Plano de Controlo das infestantes aquáticas nos rios Tejo e Sorraia	++	++	SE	SE	SE
PTE9P6M1_SUP_RH5 - Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	SE	++	SE	SE	++

efeitos positivos (+) e efeitos negativos (-) e efeitos incertos (?) e sem efeitos (SE). efeitos (-/+) – significativos e (../++) – muito significativos.

De uma forma geral considerou-se o seguinte:

- As medidas do PGRH aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças não são suscetíveis de originar efeitos negativos em Espanha.
- As medidas previstas exercem efeitos (positivos) mais relevantes nos FCD Recursos Naturais e Culturais, Recursos Hídricos:
 - Do ponto de vista dos recursos naturais e culturais considerou-se que as medidas relacionadas com a realização de obras de segurança ambiental nas áreas mineiras de Segura e Monfortinho, ao contribuírem para a minimização das descargas de poluentes nas massas de água, apresentam efeitos positivos indiretos nos ecossistemas e na proteção e utilização sustentável do solo. A contribuição em Espanha nestas matérias será muito indireta e entendida num contexto geral de melhoria e promoção da sustentabilidade ambiental. Do ponto de vista dos recursos hídricos considera-se estas medidas apresentam efeitos positivos na proteção e qualidade das massas de água, contribuindo para a melhoria da qualidade da massa de água, com efeitos positivos também em Espanha.
 - As medidas relacionadas com o Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) e com a implementação das condicionantes à extração de inertes apresentam efeitos positivos na promoção e restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, com potencial para se fazerem sentir na totalidade das massas de água abrangidas e, dessa forma, igualmente em Espanha. Do ponto de vista dos recursos hídricos estas medidas representam um contributo para a melhoria do estado das massas de água, com efeitos positivos igualmente em Espanha.
 - A medida relacionada com o controlo das infestantes aquáticas nos rios Tejo e Sorraia apresenta contributos positivos na estrutura ecológica e efeitos positivos no bom estado das massas de água, com potencial para se fazerem sentir em Espanha.
 - A medida relativa às propostas de requalificação e valorização das margens do rio Tejo apresenta efeitos positivos na conservação das espécies e habitats, assim como na manutenção dos ecossistemas e estrutura ecológica, com efeitos positivos na melhoria do estado ecológico das massas de água que, de uma forma muito indireta, se poderão traduzir em efeitos positivos na parte Espanhola.
 - De acordo com o PGRH a medida relacionada com a elaboração e implementação de projetos de reabilitação e requalificação de cursos de água abrange a totalidade das massas de água. Desconhecendo-se os detalhes dos projetos em causa consideraram-se os seus efeitos nos recursos naturais e culturais como incertos, recomendando-se o acompanhamento dos projetos e a monitorização dos seus efeitos, nomeadamente no que à biodiversidade diz respeito, por forma a minimizar efeitos negativos.
 - A medida relacionada com a gestão de bacias internacionais apresenta efeitos positivos bastante relevantes em termos de governança (articulação de interesses e cooperação internacional) e sobre os recursos hídricos propriamente ditos, na perspetiva da melhoria do estado das massas de água, com reflexos positivos igualmente em Espanha.

4.1.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DAS RESTANTES MEDIDAS (DE ÂMBITO REGIONAL)

O PGRH apresenta uma série de outras medidas, de âmbito regional, que são consideradas aplicáveis à generalidade da RH5 e, conseqüentemente, terão também efeitos nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças.

No geral a concretização destas medidas é suscetível de originar efeitos positivos genéricos sobre as massas de água existentes, não se prevendo que venham a ocorrer quaisquer efeitos negativos sobre as massas de

água fronteiriças e transfronteiriças. As seguintes medidas previstas pelo Plano são suscetíveis de exercerem efeitos positivos na parte espanhola da RH:

- PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas/ PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal:
 - PTE3P2M2_SUP_RH5 - Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais (no âmbito do PDR 2020).
- PTE8 – Promoção da sensibilização.
- PTE9 - Adequação ao quadro normativo - PTE9P1 - Promover a fiscalização: PTE9P1M1_RH5 - Promover uma ação preventiva de fiscalização

As medidas do Eixo PTE3P2 demonstram algum compromisso na restauração do estado ecológico ao nível das massas de água, margens e vegetação ribeirinha e que apresentam contributo direto para a preservação da sustentabilidade e estado dessas massas de água ao nível hidrogeomorfológico, o que influencia a massa de água no seu todo e, se bem que de forma menos expressiva e direta, as massas de água contíguas que se localizam em território espanhol. Estas medidas exercem, assim, um efeito positivo sobre os FCD Recursos Naturais e Culturais e Recursos Hídricos.

As medidas do Eixo PTE8 que incluem atividades de sensibilização e educação ambiental e promoção da participação pública apresentam um contributo positivo em termos do FCD Governança e são suscetíveis de exercer efeitos positivos na generalidade da região hidrográfica, embora naturalmente com maior enfoque na parte Portuguesa.

As medidas do Eixo PTE9 assumem importância relevante no FCD Governança e são suscetíveis de exercerem efeitos positivos indiretos na parte espanhola da região hidrográfica no sentido em que preveem o controlo de situações ou atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais das massas de água e asseguram o reforço da articulação entre Portugal e Espanha na gestão dos recursos hídricos da RH5.

5. Conclusões

De uma forma geral os efeitos do Programa de Medidas do PGRH sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças são positivos e fazem-se sentir, essencialmente, a nível do FCD Recursos Naturais e Culturais e Recursos Hídricos, associados quer a medidas específicas (que incidem apenas sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças) quer a medidas de âmbito regional.

Não serão expectáveis efeitos negativos sobre a parte Espanhola da bacia do Tejo em consequência da implementação das medidas constantes do PGRH.

Considera-se relevante assegurar a devida articulação entre Portugal e Espanha em termos da gestão dos recursos hídricos, especialmente no contexto do 2º ciclo de planeamento em que ambos os países se encontram. Realça-se que no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica foi proposto um indicador relacionado com a implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado.